



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS REUNIÃO DE 2026/03/06

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROC.º 300.10.001/2024/35

ASSUNTO: 4.1. Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros no Palácio Nacional de Mafra – Prorrogação de prazo e Trabalhos Complementares e a menos. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação 2026/5386, elaborada em 2 de março de 2026, na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datado de 03 de março de 2026, devidamente instruída com os documentos a que a mesma se refere, designadamente com a Informação de Cabimento n.º 1896 (PRC/2026/459).-----

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 313.º e 370.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovar o pedido de **trabalhos complementares** no valor de **124.493,75 €** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), bem como a aprovação dos **trabalhos a menos** no montante de **62.620,20 €** (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte euros e vinte cêntimos), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Mais deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos públicos (CCP), aprovar o pedido de **prorrogação de prazo** da obra de Conservação e Reabilitação da Envolvente Exterior e Claustros no Palácio Nacional de Mafra, bem como dos respetivos planos de trabalhos e pagamentos, por **89 (oitenta e nove) dias**, até 30/06/2026, a título gracioso.-----

--- Deliberou, ainda, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional da empreitada em apreço, com caução de 5%, de acordo com a informação prestada. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20. Votos a favor e do Sr. Presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







